



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Gabinete da Prefeita.

Lei Municipal n. 389/2014

Bandeirantes do Tocantins, 20 de novembro de 2014.

Dispõe sobre adequação do Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2014/2017, para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei altera o Plano Plurianual referente o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 374/2013 de 10 de Setembro de 2013, para o exercício financeiro de 2015, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art.2º - As prioridades e metas para o ano 2015, conforme estabelecido na LDO/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, estarão contidas na Lei Orçamentária Anual.

Art.3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projetos de Lei de Revisão do plano ou Projeto de Lei específica.

Art.4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput desse artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo Programa.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 20 dias do mês novembro de 2014.


CORACI LIMA MARQUES
Prefeita Municipal